



Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
Secretaria do Patrimônio da União (SPU)

RELATÓRIO DE GESTÃO DE PRAIAS MARÍTIMAS URBANAS

ESPECIFICAÇÕES DO MUNICÍPIO

1. Nome do Município/UF:
2. Nome do(a) atual Prefeito(a) Municipal:
3. Nome do(a) atual Gestor(a) Titular Municipal de Utilização de Praias:
4. Nome do(a) atual Gestor(a) Substituto(a) Municipal de Utilização de Praias:
5. O Município já aderiu ao Projeto Orla?

Se sim, especifique a baixo:

- a. Data de adesão ao Projeto Orla:
 - b. Nome do instrutor e/ou responsável:
 - c. Data da **Oficina I** do Projeto Orla:
 - d. Data da **Oficina II** do Projeto Orla:
6. O Município instituiu o Comitê Gestor da Orla, de que trata o inciso VI da Cláusula Terceira do TAGP?

Se sim, encaminhe a cópia do ato normativo que o instituiu via e-mail à SPU (nugep-spu@planejamento.gov.br) no formato: "UF_município_número do indicador"

Se sim, especifique a baixo:

a. **Data de instituição** do Comitê Gestor da Orla:

b. **Composição** do Comitê Gestor da Orla:

c. **Número de atas** do Comitê Gestor da Orla:

7. O Município possui ou já desenvolveu o Plano de Gestão Integrada da Orla Marítima (PGI)?

Se sim, encaminhe o arquivo de comprovação via e-mail à SPU (nugep-spu@planejamento.gov.br) no formato: "UF_município_número do indicador"

Se sim, especifique a baixo:

a. Data do envio do PGI à **Comissão Técnica Estadual (CTE)**:

b. Data do envio do PGI à **Comissão Nacional (CN)**:

c. Data da audiência pública em que o PGI foi legitimado:

8. O Plano de Gestão Integrada da Orla Marítima (PGI) é incorporado à legislação municipal?

Se sim, encaminhe a legislação na qual o PGI foi incorporado via e-mail à SPU (nugep-spu@planejamento.gov.br) no formato: "UF_município_número do indicador"

9. O Município já implementou alguma das ações previstas no Plano de Gestão Integrada da Orla Marítima (PGI)?

Se sim, especifique abaixo quais ações já foram implementadas:

10. O Município possui Planta de Valores Genéricos (PVG)?

TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO E TRATAMENTO DE RECLAMAÇÕES DOS USUÁRIOS

11. Houve substituição do(a) Gestor(a) Titular e/ou Substituto(a) neste ano?

Se sim, houve atualização no portal de serviços da SPU na internet conforme o prazo estipulado pelo TAGP?

Nota:

O prazo estipulado pelo TAGP é de até 5 (cinco) dias após a substituição.

12. Data de assinatura do Termo de Adesão à Gestão de Praias (TAGP):

13. Data de publicação do extrato do TAGP no Diário Oficial do Município:

14. Data de publicação do extrato do TAGP em jornal de grande circulação local:

15. Data de encaminhamento de cópia do TAGP à Câmara de Vereadores:

16. Extensão total da orla do Município: km

17. Extensão da orla municipal na área objeto do TAGP: km

18. Número de praias **na área objeto do TAGP**:

19. Número **total** de praias do Município:

20. O Município possui ações e/ou campanhas educativas para o uso responsável e seguro de praias?

Se sim, especifique a seguir o funcionamento destas ações e/ou campanhas:

O município possui o Projeto Nado Livre, cujo objetivo é ordenar o espaço marítimo, com o emprego de bóias para demarcação da faixa exclusiva para os banhistas. Inicialmente, o projeto foi implantado nas Ilhas Cataguás mas, por falta de manutenção, as bóias foram perdidas. Atualmente, o projeto foi retomado pela Turisangra e abrange as praias Grande e Bonfim, além do Centro, além da Lagoa Azul e Lagoa Verde, na Ilha Grande e nas Ilhas Botinas. Há previsão de extensão do projeto para a Ilha de Cataguás e praia de Jurubaiba, na Ilha da Gipoia. Além disso, o Município sancionou no último dia 10 de janeiro a Lei Municipal nº 3.830/2018, que regulamenta atividades náuticas em Angra dos Reis, incluindo escunas, saveiros, veleiros, traineiras, catamarãs, lanchas, infláveis, táxis náuticos, pedalinhos, caiaques, banana-boats, jet-skis, stand-ups, equipamentos de mergulhos e similares.

21. O Município possui plano de ordenamento da faixa de areia das praias?

Nota:

Plano de ordenamento é um instrumento não previsto na legislação brasileira que busca zonear a praia terrestre ou aquática, destinando áreas específicas para determinadas atividades, impondo normas com relação à publicidade e ao comércio, dentre outras questões que melhoram o espaço público das praias.

Se sim, encaminhe o arquivo de comprovação via e-mail à SPU (nugep-spu@planejamento.gov.br) no formato: "UF_município_número do indicador"

22. Existe articulação entre instrumentos de planejamento e ordenamento territorial da área do TAGP?

Nota:

Por exemplo: articulação entre o Plano de Gestão Integrada da Orla - PGI, o Plano Municipal de Gerenciamento Costeiro - PMGC, o Zoneamento Ecológico-Econômico Costeiro - ZEEC, o Plano Diretor, o Código de Posturas, dentre outros.

Se sim, especifique a seguir como ocorre esta integração:

Articulação entre o Plano Diretor, Código de Obras, Código de Posturas, Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental de Tamoios e Plano de Manejo do Parque Estadual da Ilha Grande (que abrange parte da Vila do Abraão).

23. O Município possui Plano Municipal de Turismo?

Se sim, encaminhe o arquivo de comprovação via e-mail à SPU (nugep-spu@planejamento.gov.br) no formato: "UF_município_número do indicador"

24. O Município possui espaço de fácil acesso para reclamações e denúncias referentes à área objeto do TAGP?

Se sim, especifique abaixo o local, telefone e/ou e-mail e os responsáveis por atender a estas reclamações e denúncias:

Quantas reclamações e/ou denúncias foram **recebidas** neste ano?

Quantas reclamações e/ou denúncias foram **respondidas** neste ano?

25. A área objeto do TAGP possui fiscalização relacionada ao seu cumprimento?

Se sim, informe o número de fiscais que atuam na área objeto do TAGP:

Qual a sua avaliação sobre a quantidade de fiscais que atuam na área objeto do TAGP?

26. Qual o endereço do sítio eletrônico institucional do Município para divulgação das informações relativas às áreas objetos do TAGP?

Nota:

Este sítio eletrônico diz respeito à página em que o Município disponibiliza o registro dos documentos citados no inciso V da cláusula terceira da Portaria N° 44, de 31 de maio de 2019

www.angra.rj.gov.br

27. Estão disponíveis no sítio eletrônico institucional do Município as normas sobre uso e ocupação do solo?

Nota:

Por exemplo, o Plano Diretor Municipal, a Lei de Diretrizes Urbanísticas, dentre outros.

Se sim, informe abaixo o link específico no qual estes documentos estão disponibilizados:

<https://angra.rj.gov.br/semam-projeto-orla.asp?IndexSigla=IMAAR&vNomeLink=Projeto%20Orla>

28. Estão disponíveis no sítio eletrônico institucional do Município os Códigos de Obras e de Posturas?

Se sim, informe abaixo o link específico no qual estes documentos estão disponibilizados:

<https://angra.rj.gov.br/semam-projeto-orla.asp?IndexSigla=IMAAR&vNomeLink=Projeto%20Orla>

29. Estão disponíveis no sítio eletrônico institucional do Município as legislações ambientais **estaduais** incidentes na área objeto do TAGP?

Se sim, informe abaixo o link específico no qual estes documentos estão disponibilizados:

<https://angra.rj.gov.br/semam-projeto-orla.asp?IndexSigla=IMAAR&vNomeLink=Projeto%20Orla>

30. Estão disponíveis no sítio eletrônico institucional do Município as legislações ambientais **municipais** incidentes na área objeto do TAGP?

Se sim, informe abaixo o link específico no qual estes documentos estão disponibilizados:

<https://angra.rj.gov.br/semam-projeto-orla.asp?IndexSigla=IMAAR&vNomeLink=Projeto%20Orla>

31. Está disponível no sítio eletrônico institucional do Município o Plano de gestão local de ordenamento da orla, ou o Plano de Gestão Integrada do Projeto Orla?

Se sim, informe abaixo o link específico no qual estes documentos estão disponibilizados:

32. O Município permite a exploração econômica das praias objetos do TAGP por comércio ambulante?

*Se sim, informe abaixo o link específico no qual estão disponibilizados os **editais e resultados de licitações públicas para o ano avaliado** :*

33. O Município permite a exploração econômica das praias objetos do TAGP por comércio em quiosques, tendas, barracas de praia, bares e similares durante a temporada?

*Se sim, informe abaixo o link específico no qual estão disponibilizados os **editais e resultados de licitações públicas para o ano avaliado** :*

34. Estão disponíveis no sítio eletrônico institucional do Município os contratos e termos vigentes firmados com terceiros na área objeto do TAGP?

Se sim, informe abaixo o link específico no qual estes documentos estão disponibilizados:

<https://angra.rj.gov.br/semam-projeto-orla.asp?IndexSigla=IMAAR&vNomeLink=Projeto%20Orla>

35. Estão disponíveis no sítio eletrônico institucional do Município as licenças ambientais referentes aos contratos e termos vigentes firmados com terceiros na área objeto do TAGP?

Se sim, informe abaixo o link específico no qual estes documentos estão disponibilizados:

<https://angra.rj.gov.br/semam-projeto-orla.asp?IndexSigla=IMAAAR&vNomeLink=Projeto%20Orla>

ESPECIFICAÇÕES DAS PRAIAS SITUADAS NA ÁREA OBJETO DO TAGP

Informe os nomes das praias sob gestão municipal abaixo:

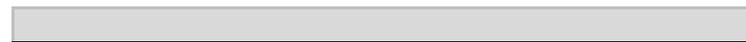
Informe as extensões das praias sob gestão municipal abaixo:

A	Praia do Anil	0,35
B	Praia do Camorim Grande	0,3
C	Praia da Verolme	0,45
D	Praia da Monsuaba	0,71
E	Praia do Bonfim	0,24
F	Praia Grande	0,47
G	Praia da Enseada	0,23
H	Praia da Itinga	0,83
I	Praia do Frade	0,56
J	Praia da Vila Histórica de Mambucaba	0,64
K	K	

AC 



AD 









1 km

2 km

3 km

4 km

5 km

6 km

7 km

8 km

9 km

10 km

11 km

|km

|km